



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 1.690, DE 26 DE MARÇO DE 2007.

**Declara facultativo o Ponto nas repartições públicas municipais no dia 05 de abril do corrente ano, e dá outras providências.**

**JAIR CAPODIFOGLIO**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - É declarado facultativo o **dia 05 de abril** do corrente ano, **Quinta-feira Santa**, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

**Artigo 2º** - Excetua-se das disposições deste decreto, os serviços essenciais do município, tais como, coleta de lixo domiciliar, obras e serviços de emergência, serviços de ambulância e funcionamento da Creche Municipal.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 26 de março de 2007.

  
**JAIR CAPODIFOGLIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura